

PORTARIA Nº 002/2023

Baião, 02 de janeiro de 2023.

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ROSALIA SOARES PINTO, e dá outras providências".*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Baião - IPMB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição da República e do da Lei Municipal nº 010, de 21 de junho de 2021, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Baião (RPPS).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA ROSALIA SOARES PINTO**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 228.644.822-15, ocupante do cargo de ACS - (Agente comunitário de saúde), sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:


COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 2424,00
Quinquênio(20%)	R\$ 484,80
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.908,80</b>

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Baião - conforme a Lei Municipal nº 010, de 21 de junho de 2021 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 13/01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
BENEDITO NUNES BATISTA FILHO

Presidente do IPMB  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 002 / 2021 - GP